

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da LPS Brasil – Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 ("RCVM 81"). Para que este Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso, com firma reconhecida e nos termos da legislação vigente. A Companhia admite assinaturas por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. A Proposta da Administração referente à presente AGO ("Proposta da Administração") encontra-se à disposição dos acionistas no seu site de Relações com Investidores (ri.lobes.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até 26.04.2026 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao escriturador ou ao custodiante: o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento para o agente escriturador ou para o custodiante, conforme o caso, e observar as regras e procedimentos estabelecidos por eles, bem como enviar os documentos e informações exigidos. 2) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá encaminhar à Companhia os seguintes documentos: (i) via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei nº 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia dos seguintes documentos de identificação: (a) pessoa física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica (exceto fundo de investimento): documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal; e (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a representação legal, como, por exemplo, o regulamento do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do País. O Boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026, inclusive. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 11 3067-0520, +55 11 3067-0691 ou +55 11 3067-0324 ou, ainda, por e-mail: ri@lobes.com.br.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. A/C: Departamento de Relações com Investidores Rua Estados Unidos, 1971, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01427-002. e-mail: ri@lobes.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Escriturador: BTG Pactual Serviços Financeiros. Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - São Paulo/SP Endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-1132

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026

Escriturador: BTG Pactual Serviços Financeiros. Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - São Paulo/SP Endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-1132

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

2. Deliberar sobre proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Marcos Bulle Lopes
Francisco Lopes Neto
Edward Jorge Christianini
Maurício Curvelo de Almeida Prado
Marcello Rodrigues Leone
Marcelo Pinto Duarte Barbará
Beatriz Machert de Lima
Frederico Paulo Albarran

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Marcos Bulle Lopes ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Francisco Lopes Neto ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Edward Jorge Christianini ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maurício Curvelo de Almeida Prado ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcello Rodrigues Leone ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Pinto Duarte Barbará ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Beatriz Machert de Lima ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Frederico Paulo Albarran ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Marcos Bulle Lopes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Francisco Lopes Neto

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Edward Jorge Christianini

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Maurício Curvelo de Almeida Prado

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcello Rodrigues Leone

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcelo Pinto Duarte Barbará

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Beatriz Machert de Lima

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Frederico Paulo Albarran

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

11. A qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado"), do conselheiro Marcelo Pinto Duarte Barbará.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

12. A qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado"), do conselheiro Frederico Paulo Albarran.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

13. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, conforme constante da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

15. Autoriza a publicação da ata da AGO, com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LPSB3]

16. Em caso de segunda convocação desta AGO, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____